

DECRETO Nº 54.

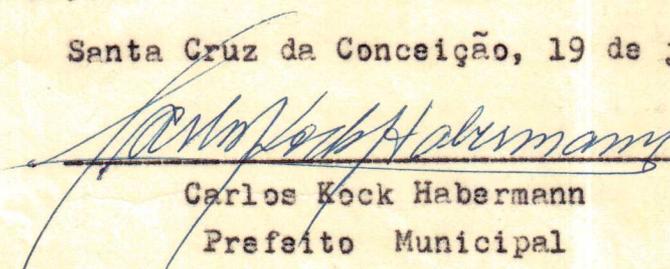
Carlos Kock Habermann, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, Estado de São
Paulo, etc....

No uso das atribuições a mim conferidas por
lei, e especialmente a lei nº 133, de 12 de dezembro de 1.961,
hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1º)- É fixada em cr\$ 50,00 (cinquenta
cruzeiros), a taxa de ligação de prédio à rede de esgôto da ci-
dade, a ser paga por todos os proprietários sujeitos à medida.

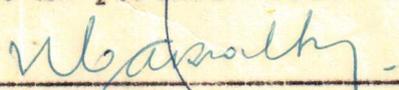
Art. 2º)- Fica revogado o Decreto nº 50, de
14 de setembro de 1.970.

Santa Cruz da Conceição, 19 de julho de -
1.971.



Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura em data supra.



Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura